



Guaratinguetá, 26 de março de 2024.

Ofício C. nº 079/2024

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.612, de 26.03.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0055/2451-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0039/2023, que dispõe sobre a criação do “Selo Empresa Amiga da Mulher” no município da Estância Turística de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.612, de 26 de março de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

